

CEDI - P. I. B. DATA 13 /05 /87 COD BW D 01

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram as Comunidades Indígenas BANIWA das Áreas Indígenas IÇANA/XIÉ, e CUBATE, localiza das no município de São Gabriel da Cachoeira/Am e a empresa Parana panema S/A Mineração, Indústria e Construção, pelo prazo de dois ' (02) anos, a seguir:

1- DAS OBRIGAÇÕES

a) Das Comunidades BANIWA:

- -Facilitar a navegação das embarcações da Empresa, ao longo do rio Içana;
- -Auxiliar o transbordo de carga e pessoal da Empresa, nas cacho eiras de Tunuí e Malacacheta;
- -Nominar os Capitães e Lideres de Aldeias, responsáveis pelos contatos com os Administratores da Empresa, no sentido de solucionar eventuais problemas que possam surgir na rota compreendida entre a confluência dos rios Negro e Içana e rio Cuiari às Áreas Indígenas Içana/Xie e Cubate;
- -Restringir o trânsito e fluxo de indígenas às áreas de concessão da Empresa, que deverão ser acertados previamente;

b) Da Empresa:

- -Proibir o ingresso e o trânsito em area Indígenas de seus empregados e os de suas contratadas; quando não autorizado;
- -Cumprir e fazer cumprir o Art. 58 da Lei nº 6.001 Estatuto 'do Índio, orientando e esclarecendo seus empregados e os de suas contratadas;
- -Proibir as atividades de caça, pesca, coleta e extrativismo den tro dos limites: das Áreas Indígenas, bem como desmatamentos, para quaisquer fins;
- -Proibir quaisquer modalidades de construção dentro dos limites das Áreas Indígenas, limitando suas necessidades à contrução de estruturas físicas sob a forma de balsas;

1000



-Proibir o uso de produtos químicos ou de quaisquer substâncias poluentes nas vertentes da rede hidrográfica incidente nas referidas àreas Indígenas, que possam afetar a vida animal ou vegetal, ou causar desequilíbrio do ecossistema;

-Admitir total autonomia da FUNAI na fiscalização das atividades exercidas pela Empresa, no que concerne à utilização do rio Içana, fazendo-se acompanhar de um representante da Fundação, a ser indicado;

-Arcar com todos os custos referentes ao pagamento de mão-de-obra indígena, a ser utilizada pela Empresa;

A Empresa, por livre e espontânea vontade, oferecerá às Comunida des BANIWA, a título de apoio e assistência social, projetos de Desenvolvimento Comunitário, sua implantação, aquisição de equipamentos e implementos, de embarcação, bem como a construção de pista de pouso em Tunuí-Cachoeira;

Fica estipulado que qualquer acordo ou solicitação entre as $Com\underline{u}$ nidades BANIWA e a Empresa, não constantes no presente Termo de Compromisso, deverá ser intermediado pela FUNAL.

Manaue (Am)

rana az	(1m)/ JULHO / J400	
Strancisco afolinació FIZANCIECO APOLINÁRIO - CAP GERAL	VIRINTO MARCELINO MARIANO - CAP TUN	lui
Alberio Candozo Liberato Ganzido BILVERIO LIBERATO CARDOSO GAZZIDO. CAD ANTÓNIO PAULO AMARO DA SILVA-CAD AMBAÚSA GETULO DA SILVA-CAD CANTELO BRANCO	PEDRO GUILHERME - CAP JIETA MCHRE NELLAN DORNELES DA SILVA - PARRAN NELLAN DORNELES DA SILVA - PARRAN LUI NEN DORNELES DA SILVA - PARRAN LUI NEN ILO MERROS DE LOUXA LE	APANEMA
CLAUDIO SEIRAFIM - CAP BELÉM VIRGÍLIO MIGUEL DA SILVA - CAP ITAIASEU	vandarel Tose' Lopes - Missici De o	JARIO